



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INVESTIGAR E APURAR AS DENÚNCIAS NOTICIADAS NO DIA 27 DE MAIO DE 2015, SOBRE SETE DIRIGENTES DA FIFA ACUSADOS DE VÁRIOS CRIMES, INCLUINDO FRAUDE, SUBORNO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA, E PRESOS NA SUÍÇA (HÁ O ENVOLVIMENTO DE TRÊS BRASILEIROS, CONFORME O DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DOS ESTADOS UNIDOS, SENDO UM DELES JOSÉ MARIA MARIN, EXPRESIDENTE DA CBF E ATUAL VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO) – MÁFIA DO FUTEBOL (CPI - FIFA E CBF)

REQUERIMENTO Nº DE 2016
(Do Sr. Major Olímpio)

Requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) designe um grupo integrado por seus membros com a missão de ir a Suíça estabelecer diálogo e compartilhamento de informações e dados com os órgãos governamentais responsáveis pelas investigações e processamento dos crimes que são objeto desta CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) designe um grupo integrado por seus membros com a missão de ir a Suíça estabelecer diálogo e compartilhamento de informações e dados com os órgãos governamentais responsáveis pelas investigações e processamento dos crimes relacionados à dirigentes da FIFA envolvidos em Fraudes, suborno e formação de quadrilha, bem como que foram presos no referido País em virtude das investigações relacionadas ao tema objeto desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) possui como objeto a investigação sobre a acusação de diversos crimes de dirigentes da FIFA, bem como de dirigentes ligados à CBF, e para atingir sua finalidade mostra-se indispensável que haja diálogo e compartilhamento de informações e dados com os órgãos governamentais na Suíça, responsáveis pela investigação e processamento, bem como prisões de dirigentes da FIFA, vinculados ao objetivo desta CPI.

Sala da Comissão, em de de 2016.

**MAJOR OLÍMPIO
DEPUTADO FEDERAL
SD/SP**